

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Alto do Grelhal, número nove, freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas e extintas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o exercício do comércio importação, exportação e distribuição de material electrónico, informático de equipamento para escritório, telecomunicações, veículos automóveis e acessórios.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de setenta e quatro mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de setenta e três mil e novecentos euros, pertencente ao sócio Francis Karim Belalia e uma do valor nominal de cem euros pertencente ao sócio Henri-Hazard.

Artigo 4.º

1.ª A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em Assembleia Geral.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho e Coelho*.

1000311723

ARTISOL — ARTIGOS SOLARES, L.ª

Anúncio n.º 8801/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1671/850513; número de identificação de pessoa colectiva: 501547894; inscrições n.º 06; número e data da apresentação: 19/20020325.

Isabel da Trindade Santos, Escriturária-Superior da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foram efectuados os seguintes acto(s) de registo: redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 502 410\$, em dinheiro, quanto a 251 205\$, por Alexandre Gonçalves Lisboa; e 125 602\$50, por cada um dos restantes dois sócios.

Artigo alterado: 2.º

Termos de alteração:

Artigo 2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quotas: uma de dois mil e quinhentos euros, na titularidade do sócio Alexandre Gonçalves Lisboa e duas quotas iguais de mil duzentos e cinquenta euros, na titularidade uma de cada um dos sócios Francisco Manuel Granadeiro Barreiras e Joaquim José Faustino: Ferreira.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2007. — A Escriturária-Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

1000311725

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DAS CALDAS DAS TAIPAS

Anúncio (extracto) n.º 8802/2007

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e cinco, exarada a folhas 139 do livro de notas para escrituras diversas n.º 313-E do Segundo Cartório Notarial de Guimarães, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Escola Secundária de Caldas das Taipas, Rua Professor Manuel José Pereira, Vila de Caldas das Taipas, freguesia de Caldelas, concelho de Guimarães, que tem por objecto:

- a) Desenvolver a cooperação, solidariedade e convívio entre os seus associados.
- b) Promover a realização de um encontro anual para todos os associados e antigos estudantes.
- c) Promover iniciativas junto da sociedade civil para informar, consciencializar, e discutir sobre matérias de efectivo interesse público.
- d) Criar uma rede de solidariedade entre a sociedade civil e os seus associados.
- e) Promover iniciativas junto dos estudantes da Escola Secundária de Caldas das Taipas, estimulando o associativismo, e o espírito solidário.
- f) Promover iniciativas de índole diversa para os associados.

Mais certifico que os estatutos estabelecem a condição de admissão a pessoas que tenham sido alunos da Escola Secundária das Caldas das Taipas, que se identifiquem com os objectivos constantes destes Estatutos e que preencham os requisitos estabelecidos no Regulamento Geral Interno da AAASCT.

Está conforme o original.

25 de Fevereiro de 2005. — O Notário, *Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares*.

3000166948

Anúncio (extracto) n.º 8803/2007

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de trinta de Junho de dois mil e cinco, exarada a folhas 71 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas número 6-A do Cartório Notarial de Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares, foram rectificadas os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Escola Secundária de Caldas das Taipas, Rua Professor Manuel José Pereira, Vila de Caldas das Taipas, freguesia de Caldelas, concelho de Guimarães, mantendo-se no entanto a mesma denominação, sede e objecto.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2005. — O Notário, *Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares*.

3000177240

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA TIRO E QUEDA BORDEIRENSE

Anúncio (extracto) n.º 8804/2007

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura lavrada em 19 de Outubro do corrente ano, de folhas oitenta e quatro a folhas oitenta